



LEI MUNICIPAL Nº. 2.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o inciso I do Art. 2º da Lei nº. 1.857, de 05 de janeiro de 2010, que cria o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do Art. 2º da Lei nº. 1.857, de 05 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I – dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Gurupi;

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital
NUNES:288843291 por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
91 Dados: 2025.12.19 16:10:31
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2820/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

